

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AGE – 19/11/2024

CPNJ: 05.077.787/0001-03

Data	Local	Início	Término
14/09/2024	Virtual – Plataforma Zoom	18:30 h	20:40h

Pauta
1) Nova ANRF e Apresentações; O Presidente Guilherme Cunha saudou os participantes, agradeceu a presença de todos e iniciou a Assembleia colocando em votação a extensão do desconto para pagamento antecipado de outubro para novembro para o Sr. Lourival Mendonça. Aprovado por unanimidade. Com isso, destacou que a captação resultou em R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil), superando todas as expectativas e agradeceu a confiança de todos. Na sequência, comunicou que o Sr. Eduardo Fayet teve sua contribuição ressarcida, visto que ele irá colaborar com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), participando na definição de normas para a Regularização Fundiária Rural. Ressaltou que, embora não existisse impedimento formal, foi acordado sua não filiação à Entidade. O Presidente destacou a presença do Sr. Carlos Magno, empresário e especialista na área de tecnologia, que demonstrou interesse em integrar a ANRF. Na sequência, abriu a palavra aos presentes para que se apresentassem e compartilhassem suas visões, experiências e como poderiam contribuir concretamente com as atividades e objetivos da ANRF. 2) Regras de Filiação; Foi proposto que o ingresso de novos sócios dependerá da aprovação da Diretoria ou Assembleia, sendo criadas regras específicas para filiação de Pessoas Jurídicas. O desconto por antecipação será avaliado conforme a situação. Aprovado por unanimidade. Os valores de contribuição associativa para 2025 ficaram definidos em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para “Sálvianos” e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para “especialistas”. A anuidade formaliza o vínculo de filiação e pode ser devolvida, sem multa ou correção monetária, em dezembro de 2025, mediante solicitação formal à diretoria. A solicitação será analisada considerando a situação financeira e econômica da Entidade, podendo sofrer “pênalti” (decrécimo) de até no máximo 25% do valor pago como contribuição associativa. A definição do montante será definida em Assembleia. As regras foram aprovadas por unanimidade. 3) Eleição e Cronograma de Reuniões; Em virtude da alteração no formato da ANRF, diversos diretores terão seu mandato encerrado em 31/12/2024, sendo necessário nova eleição para finalizar o mandato até 31/12/2024. Foi definido nova eleição para o dia 02/12/2024, para os cargos que ficarão vagos, podendo votar e ser votado aqueles em dia com a contribuição de 2025. Ficou decidido que as reuniões de Diretoria da ANRF serão mensais e as Assembleias trimestrais, sempre na primeira segunda-feira de cada mês às 19h.

4) Monetização da ANRF;

O Presidente fez questão de reafirmar que essa é uma construção “com o avião voando”, onde entende que no contrato com a Terracap não há dúvida da realização de reembolso para os custos referentes ao projeto, e que será realizada uma reunião de alinhamento com a Terracap na primeira semana de dezembro. Acrescentou que entende que a legislação possibilita, em contratos futuros a possibilidade de BDI, ou até de um percentual sobre a venda global, mas seria necessário um estudo mais aprofundado sobre o tema. Por fim, adiantou que vê possibilidade técnica e jurídica para que a ANRF seja remunerada pela administração da Conta de Regularização.

5) Reestruturação Estatutária e Executiva da ANRF;

O Presidente comunicou que será realizada uma alteração estatutária na ANRF a partir de janeiro de 2025 para refletir as inovações necessárias. Informou que vem estudando com consultores os benefícios de transformar a ANRF em OSCIP e pediu que algum Diretor se envolvesse no tema. Não havendo voluntário, se prontificou a trazer os consultores na próxima reunião. Aproveitou para apresentar uma primeira sugestão de estrutura futura de Diretoria, composta por: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, Diretor de Projetos, Diretor Institucional e 3 Conselheiros Fiscais.

6) Orçamento;

O Presidente comunicou que será necessário definir uma série de variáveis, antes de apresentar uma proposta e que deseja o envolvimento direto do futuro Diretor Financeiro. Portanto, propôs que a aprovação do orçamento seja realizada na Assembleia de Março de 2025. **Aprovado por unanimidade.**

7) Regimento Interno Conta de Regularização;

Foi apresentado uma minuta de Regimento Interno da Conta de Regularização. O tema será debatido em reunião futura.

8) Patrocínio à Copa Indoor de Hipismo;

O Presidente sugeriu a aprovação da Diretoria para patrocínio à Copa Indoor de Hipismo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), visando relacionamento. O patrocínio teria como contrapartida uma mesa na Tribuna de Honra e a nominata de uma Prova. Houve debate e posições no sentido de aprovar, experimentar e rejeitar. Ficou definido que o apoio será definido depois da prova.

9) Assuntos Gerais.

Foi convocada Assembleia de Eleição de Diretoria para o dia 02/12 às 19h. Nada mais sendo tratado, a reunião foi encerrada às 20:40.

Presença: Alexandre Martins, Anderson Dorneles, Arnaldo Sisson, Carlos Magno, Domingos Monteiro, Guilherme Cunha Costa, Luiz Marcelo Rodrigues, Márcio Artiaga, Ruyter Ungarelli e Stephanny Gonçalves.

Guilherme Cunha Costa
Presidente

Stephanny Gonçalves
Administrativo/Financeiro

ANEXO 1

Regimento Interno da Conta Bancária Específica para os Serviços de Regularização Fundiária Rural da Fazenda Sálvia

1. Objetivo

A conta bancária de destinação específica para os serviços de regularização fundiária rural da Fazenda Sálvia, tem como objetivo a administração de recursos financeiros destinados a esse fim específico, conforme determinado em decisão colegiada da Associação Nacional de Regularização Fundiária entidade responsável pela sua administração.

2. Responsabilidade

A responsabilidade pela gestão da conta bancária de destinação específica será da ANRF em especial por seu Diretor Financeiro.

3. Utilização dos Recursos

Os recursos depositados na conta bancária de destinação específica deverão ser utilizados exclusivamente para o pagamento dos serviços necessários à regularização e individualização das glebas rurais da Fazenda Sálvia.

4. Movimentação da Conta

A movimentação da conta bancária de destinação específica será realizada pelo Diretor Financeiro da ANRF, que autorizará os pagamentos definidos pela assistente financeira conforme notas fiscais, notas de débitos e boletos conforme programação previamente.

5. Prestação de Contas

O Diretor financeiro da ANRF é responsável pela administração da conta específica de regularização e deverá prestar contas mensalmente à ANRF e a todos os participantes da conta de regularização. Divulgando mensalmente extrato contendo os valores recebidos, investidos, saldo da conta e ainda a posição individualizada e atualizada de cada participante da conta de regularização.

6. Auditoria

A conta bancária de destinação específica poderá ser verificada ou auditada pelo Conselho Fiscal, pela entidade responsável, pelos observadores externos definidos pelos participantes ou por auditores externos, com o objetivo de garantir a adequada utilização dos recursos financeiros.

7. Alterações no Regimento Interno

Qualquer alteração neste Regimento Interno deverá ser aprovada pela entidade responsável, sempre para garantir a transparência, otimizar sua administração e a conformidade com as diretrizes estabelecidas.

Escritório Cyber Office: SCN Quadra 02 Bloco D, Loja 310, 1º Pavimento – Shopping Liberty Mall, Bairro: Asa Norte – DF

Telefones: (61) 98427-3035 – contato@anrf.org.br / www.anrf.org.br